



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em
04, 11, 85
às 19:35 horas
Evandro

Of.GP/661/85.

Ubá, 04 de novembro de 1985.

À
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Em 04/11/85
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Norton Antonio Fagundes Reis

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada consideração da egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei, que "faz doação de uma área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) ao Rotary Club de Ubá 'Ary Barroso'", pelas razões que expõe na Justificativa em anexo.

Em sendo medida de relevante interesse social, cumpre-nos' solicitar dessa Casa a costumeira compreensão para com a apreciação e consequente aprovação do presente **Projeto**.

Embasados na Justificativa em anexo, prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V.Ex^a e aos seus ilustres Pares os protestos de 'nossa estima e real apreço.

Cordialmente,


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido formulado pelo **Rotary Club de Ubá "Ary Barroso"** para construção de sua sede própria e da conclusão da **Escola Municipal "Dr. Fecas"**, de 1º grau, que será mantida pela Donatária, em área localizada à margem da Rodovia que liga Ubá-Tocantins, Km 01;

Considerando que o **Rotary Club** é uma entidade mundialmente conhecida e reconhecida como utilidade pública;

Considerando, ainda, que o **Rotary Club de Ubá "Ary Barroso"** vem prestando relevantes serviços à nossa comunidade, no que concerne à filantropia;

Considerando a prioridade daquela unidade escolar para fazer frente à necessidade criada, haja vista nas imediações já existir a mencionada **Escola Municipal** funcionando em imóvel cedido, graciosa e provisoriamente, à Municipalidade;

Considerando a necessidade da conclusão da obra da inferida Escola, iniciada pela Municipalidade, em administração anterior, e inacabada;

Considerando, também, que o abandono da obra citada, no estágio em que se encontra, representa um prejuízo certo ao patrimônio público;

Considerando, mais ainda, que a **Prefeitura Municipal de Ubá** não dispõe de recursos para a conclusão daquela obra, que será totalmente assumida pela Donatária — razão principal pela qual se doa o imóvel em questão,

Fazemos o encaminhamento, com as homenagens de estilo, à apreciação desta egrégia **Câmara**, do incluso Projeto de Lei, que faz doação de uma área de **2.000m² (dois mil metros quadrados)** ao **Rotary Club de Ubá "Ary Barroso"**, para o qual esperamos a aprovação dessa colenda **Casa**.

Ubá, 04 de novembro de 1985.